



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Altera o § 2º do artigo 8º da LOM.

APROVADO
Unanimidade
~~POR~~ Em 1ª Turma
EM 07/06/04

APROVADO
2ª Turma
POR unanimidade
EM 05/07/04

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O § 2º do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - A Câmara Municipal será constituída por onze (11) vereadores.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor, a partir da 14ª Legislatura, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 31 de maio de 2004.